ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL GERAL

EDITAL Nº 01/2018

CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DAS EQUIPES GESTORAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Comissão Eleitoral Geral designada pela Secretária Municipal da Educação do Município de Aracaju, com fundamento na Lei Complementar nº 166, de 05 de julho de 2018, no Decreto nº 5.811, de 08 de novembro de 2018 e na Portaria nº 375, de 14 de novembro de 2018, torna pública a abertura do Processo Eleitoral para a escolha dos membros das Equipes Gestoras das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Aracaju para o mandato de 02 (dois) anos referentes à Gestão 2019/2020, nos termos seguintes:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo eleitoral de que trata este Edital reger-se-á pela Lei Complementar n.º 166, de 05 de julho de 2018 e pelo no Decreto nº 5.811, de 08 de novembro de 2018.

1.2 O Processo Eleitoral de que trata este Edital destina-se à composição das Equipes Gestoras das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal para um mandato de 02 (dois) anos.

1.3 A eleição para a Equipe Gestora realizar-se-á nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, em data única para todas as escolas.

1.4 A Equipe Gestora das Unidades de Ensino será eleita pela Comunidade Escolar, mediante eleição direta, por chapa, através do voto secreto, sendo vedado o voto por representação.

1.5 A Equipe Gestora será constituída por Diretor, Coordenador Administrativo e Coordenador Pedagógico, de acordo com o porte de cada Unidade de Ensino.

1.5.1 A inclusão de 01 (um) Coordenador Administrativo na Equipe Gestora, bem como o quantitativo de Coordenador Pedagógico será definido com base no Censo Escolar do ano de 2017, seguindo os critérios estabelecidos no Anexo II da Lei Complementar n.º 166/2018.

1.6 O processo eleitoral de que trata esse Edital será coordenado por uma Comissão Eleitoral Geral, no âmbito da Rede de Ensino, e por uma Comissão Eleitoral Escolar, no âmbito da Unidade de Ensino.

2 DOS CRITÉRIOS

2.1 Poderão candidatar-se a qualquer uma das funções eletivas, nesse processo eleitoral, os membros do magistério que atendam aos seguintes critérios:

I - fazer parte do quadro permanente de pessoal do magistério da Rede Municipal de Ensino de Aracaju;
II - ter cumprido o estágio probatório até a data de inscrição como candidato;
III - ter formação superior em grau de licenciatura plena;
IV - não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;
V - ter experiência docente em sala de aula, na rede pública de ensino de, no mínimo, 03 (três) anos;
VI - ter disponibilidade para atendimento à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em 02 (dois) turnos de trabalho;
VII - estar em efetivo exercício na Unidade de Ensino, para a qual se colocou candidato, em tempo correspondente há, no mínimo, 03 (três) meses;
VIII - ter sido aprovado na Fase de Certificação.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições das chapas serão realizadas nos dias **03 a 05 de dezembro de 2018,** no horário das 8h às 17 horas, na Coordenadoria de Gestão Educacional/SEMED, localizada na Avenida Pedro Paes de Azevedo, 761, bairro Grageru.

3.1.1 As inscrições das chapas serão realizadas junto à Comissão Eleitoral Geral, por meio de formulário próprio, em duas vias, mediante apresentação dos documentos relacionados abaixo, que serão conferidos com os originais:

I - cópia do contracheque;
II - cópia do diploma para comprovação da habilitação em grau superior;
III - cópia da Portaria de lotação ou Declaração de Comprovação de tempo de exercício na Unidade de Ensino, expedida pelo Departamento de Gestão de Pessoas –DGP/SEMED;
IV - declaração, conforme modelo expedido pela SEMED, reconhecida em cartório, atestando ter disponibilidade de cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em turnos diferenciados, de forma a atender ao horário de funcionamento da Unidade de Ensino;
V - declaração de experiência docente em sala de aula, na rede pública de ensino de, no mínimo, 03 (três) anos;
VI - certificado de aprovação na Fase de Certificação.

3.1.2 As inscrições somente serão validadas após a homologação da Comissão Eleitoral Geral.

3.1.3 O número da chapa será definido de acordo com a ordem de inscrição, junto à Comissão Eleitoral Geral, e servirá para identificação no Pleito Eleitoral.

3.1.3.1 Durante o processo eleitoral, as Chapas poderão adotar um nome fantasia, devendo este ser informado no ato da inscrição, quando será definido o número da Chapa.

4 DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição para os membros da Equipe Gestora realizar-se-á no dia **19 de dezembro de 2018,** no horário das 07h às 17h, de forma ininterrupta, sendo que, nas Unidades de Ensino que funcionem nos 03 (três) turnos, o horário estender-se-á até as 21 horas.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Formulário de Inscrição das chapas e Modelo de Declaração de Disponibilidade de cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais comporão o primeiro Kit Eleitoral, os quais serão encaminhados às Unidades de Ensino, conforme Cronograma – Anexo Único deste Edital.

5.2 Este Edital deverá ser afixado em todas as Unidades de Ensino, em local de fácil acesso e visível a todos os membros da Comunidade Escolar.

5.3 A participação dos candidatos implica no conhecimento e na aceitação das condições definidas neste Edital.

5.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este Processo Eleitoral.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 16 de novembro de 2018.

MARIA JOSÉ GUIMARÃES VIEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Geral

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL GERAL

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 01/2018

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES GESTÃO 2019/2020

DATA	ATIVIDADES
Até 19/11/2018	Publicação do Edital de Convocação.
22 e 23/11	Envio do 1º Kit Eleitoral para as Unidades de Ensino.
26 a 28/11	Formação da Comissão Eleitoral Escolar Eleição do Presidente da Comissão Eleitoral Escolar Divulgação na escola dos representantes da Comissão Eleitoral Escolar Elaboração, aprovação e divulgação do Regimento Eleitoral através do Conselho Escolar Encaminhamento pela Direção da escola da relação dos membros da Comissão Eleitoral Escolar.
29/11	Reunião com o Diretor da Unidade de Ensino, com o Presidente do Conselho Escolar e com o Presidente da Comissão Eleitoral Escolar.
Até 03/12	Encaminhamento do quantitativo de votantes de cada segmento para a Comissão Eleitoral Geral pela Direção da escola.
03 a 05/12	**Inscrição das Chapas junto à Comissão Eleitoral Geral, setor de Gestão Educacional/DEB/SEMED.**
06 e 07/12	Homologação da inscrição pela Comissão Eleitoral Geral.
11 a 17/12	Campanha dos candidatos, com critérios estabelecidos no Decreto n.º 5.811/18 e no Regimento Eleitoral.
Até 14/12	Entrega da Lista de Votantes pelo Diretor(a) ao(a) Presidente da Comissão Eleitoral Escolar.
18/12	Envio do 2º Kit Eleitoral para as Unidades de Ensino.
19/12	**Eleição dos Gestores Escolares das Unidades de Ensino.**
19/12	Divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral Escolar.
20 e 21	Encaminhamento das Atas da Eleição ao Conselho Escolar e à Comissão Eleitoral Geral até às 17h.
20/12	Prazo de encerramento do pedido de impugnação da eleição até as 17h, junto à Comissão Eleitoral Geral.
21 e 22/12	Análise e julgamento dos recursos.
26/12	Homologação dos Resultados pela Secretária Municipal de Educação.
Até 31/12	Posse dos Gestores Escolares.

MARIA JOSÉ GUIMARÃES VIEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Geral